



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 22

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Diário: [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 22

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.521 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

*“AUTORIZA A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, MARCA MERCEDES BENZ DO BRASIL S. A., MODELO CAMINHÃO ATRON 2729 K/36, ANO/MODELO 2014/2014 – PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um veículo novo, marca Mercedes Benz do Brasil S. A., modelo Caminhão Atron 2729 K/36 6x4 com cabine, ano e modelo 2014/2014, 6 cilindros, movido a diesel, cor branca, chassi 9BM693388EB947652, placas FTO 0406, Renavam 310146, motor 926.989 U 1096019, lotação / tonelagem PBT 23000, CMT 45100, com conjunto móvel completo para abastecimento de água não potável, irrigação, lavação e/ou combate a incêndio, modelo Multflex 12000 litros, instalado sobre chassi MBB, de propriedade do Executivo Promissense, ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO (SAAE), conforme minuta do Termo de Cessão de Uso que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia,

expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

Art. 3º - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO – SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, doravante denominado CEDENTE, com sede na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, inscrita no CNPJ sob nº 44.558.856/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LUÍS FOZ, brasileiro, Arquiteto, casado, portador de Cédula de Identidade nº 10.385.436/SSP, inscrito no CPF sob o nº 065.141.148-30, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 146, Centro, município de Promissão, Estado de São Paulo, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.558.849/0001-50, situado na Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, município de Promissão, Estado de São Paulo, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. JOSÉ APARECIDO CRUZ, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 22

Página 3 de 3

8.394.484/SSP, inscrito no CPF sob o nº 784.870.308-82, residente e domiciliado na Rua Bento da Cruz, 525, Centro, município de Promissão, Estado de São Paulo, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Um veículo novo, marca Mercedes Benz do Brasil S. A., modelo Caminhão Atron 2729 K/36 6x4 com cabine, ano e modelo 2014/2014, 6 cilindros, movido a diesel, cor branca, chassi 9BM693388EB947652, placas FTO 0406, Renavam 310146, motor 926.989 U 1096019, lotação / tonelage PBT 23000, CMT 45100, com conjunto móvel completo para abastecimento de água não potável, irrigação, lavação e/ou combate a incêndio, modelo Multflex 12000 litros, instalado sobre chassi MBB

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente para o uso no abastecimento de água não potável, irrigação, lavação e/ou combate a incêndio e ações similares.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

PROMISSÃO – SP, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

CEDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº

**Código Localizador: WEH1YSYU**